



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2021

Aquisição de um veículo tipo van zero km.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.148.970/0001-77, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Centro, Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 25.083.487-X e do CPF n.º 148.321.148-75 doravante denominada simplesmente, **contratante**, e a empresa **Caminho Automóveis e Caminhões Ltda**, localizada na Avenida José Munia, n.º 5.303, Jardim Redentor, CEP 15.085-350, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 18.036.170/0005-15, Inscrição Estadual n.º 647.658.959-113, neste ato representada por seu Vendedor, o Sr. **Paulo Cezar de Carvalho**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Valentim Gentil, n.º 3.505, Bairro Eldorado, CEP 15.043-015, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 17.622.888-3 e do CPF n.º 062.353.548-35, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do Processo Licitatório n.º 143/2021, Pregão Presencial n.º 42/2021, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **contratada** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo n.º 143/2021, compromete-se a fornecer aquisição de um veículo tipo van zero km, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo tipo VAN: Ano de fabricação: Zero Km ano e modelo não inferior a 2021/2021 Fabricação: Mercosul; Tipo de Motor: com turbo e intercooler, potência mínima 160 CV; Combustível: Diesel S-10; Tipo de teto: Alto com assistente lateral de vento;	01	Ford Transit	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

<p>Configuração: Veículo com capacidade de no mínimo, 18 lugares (17 passageiros + 1 motorista) em bancada reclinável; Transmissão: Câmbio manual com, no mínimo, 05 marchas à frente e 01 a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Freios com ABS; sistema de frenagem com aba dupla Tração: Traseira 4x2; Vidros e travas elétricas originais de fábrica Ar condicionado original de fábrica: Frio/quente para cabine do motorista e derivação para o compartimento dos passageiros; Portas: 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira e uma traseira; Vidros laterais originais de fabrica; Pintura externa: sólida na cor branca; Entre eixo mínimo 3550 mm; Altura mínima: 2.300 mm; Largura mínima: 1.990 mm;</p>				
<p>Valor Total Geral: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)</p>				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

2.1. Os veículos objeto deste ajuste, serão entregues prontos para utilização, na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, n° 614, Centro, **no prazo de até 30 de dezembro de 2021**, contados da emissão da competente ordem de compra, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. No local determinado para a entrega dos veículos, o servidor responsável promoverá a verificação da conformidade do objeto, expedindo no ato, o competente Termo de Recebimento, caso não seja

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

apurado defeito ou incompatibilidade com as características mínimas do Anexo I, do edital precedente.

2.3. No ato da entrega dos veículos, a **contratada** deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal Fatura, bem como o Certificado de Garantia e outros documentos pertinentes, como plano de manutenção e manuais.

2.4. Os veículos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manutenção corretiva durante esse período.

2.4.1. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção corretiva, incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com a especificação do fabricante.

2.5. Na impossibilidade de se examinar detalhadamente os veículos no momento da entrega, este será recebido provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis da data do feito, cuja comprovação dar-se-á através de aposição de carimbo próprio em qualquer espaço da nota fiscal.

2.6. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

2.6.1. Na hipótese de confirmação de defeitos ou divergências quanto às características do veículo contratado, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

2.7. Só serão emitidos atestados de recebimento se o veículo entregue estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

2.8. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

2.9. As obrigações do presente ajuste não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia do **contratante**.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela integral execução do presente ajuste, a **contratada** receberá o valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sem qualquer reajuste ou correção monetária.

3.2. No valor total deste ajuste está incluído, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos veículos.

4.2. O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

4.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na sede da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato é fixada em 12 (doze) meses, que se inicia na data de sua assinatura e extingue-se no dia 06 de dezembro de 2022.

5.2. Somente com expressa concordância do **contratante**, os prazos poderão ser alterados, desde que haja plena justificativa por escrito da **contratada**, o que deverá ser reduzido a Termo de Aditamento ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, de 2021, observada a seguinte classificação:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

020400 Educação – 12.361.0214.1009.0000 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

7.2. FONTE DE RECURSOS:

01 - Transferências e Convênios Estaduais

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1. Unilateralmente, por ato escrito do **contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **contratante**;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2. Incurrendo culpa da **contratada** em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste edital, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

a) advertência por escrito contra a empresa contratada para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e então inadimplida;

b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois anos);

e) declaração de inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

9.2. As multas aplicadas, conforme especificação deste edital, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se à empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

9.3. As sanções previstas no subitem **9.1**, poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício da prévia e ampla defesa da empresa infratora, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão** nº 42/2021, seus anexos e à proposta da **contratada**.

10.2. Durante a vigência do presente ajuste, a **contratada** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste contrato deverá ser fiscalizada e acompanhada por representante do **contratante**, o servidor Rodrigo Fernandes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas e determinará o que for necessário para a regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Orindiuva, 06 de dezembro de 2021.

M. Martins

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Paulo Cezar de Carvalho

CONTRATADA

Paulo Cezar de Carvalho
Caminho Automóveis e Caminhões Ltda

Testemunhas:

Denise Franchi

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04

Tatiana G. Lucianeli da Silva

Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva
RG n.º. 30.744.355-3
CPF n.º. 292.106.448-08

X



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0176/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO EDITAL
ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;


b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 06 de dezembro de 2021



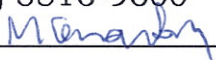
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Cezar de Carvalho
Cargo: Vendedor
CPF: 062.353.548-35 RG: 17.622.888-3
Data de Nascimento: 17/04/1968
Endereço residencial completo: Rua Valentim Gentil, N° 3.505, Eldorado,
São José do Rio Preto/SP
E-mail institucional: paulo.carvalho@caminhoveiculos.com.br
E-mail pessoal: paulocezarcavvalho5@gmail.com
Telefone(s): (17) 98110-9632
Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA
CNPJ N.º: 18.036.170/0005-15
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0176/21
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021
VIGÊNCIA: DE 06/12/2021 ATÉ 06/12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN ZERO KM CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR (R\$) 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 06 de dezembro de 2021
RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br